



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 56/2025.

Ass.: "Determina a substituição dos sinais estridentes nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com deficiências ocultas, especialmente os alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito de Santa Bárbara d'Oeste."

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 56/2025 é de autoria do Ver. Celso Ávila.

2 - Deu entrada na Casa em 20 de maio de 2025.

3 - A matéria: "Determina a substituição dos sinais estridentes nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com deficiências ocultas, especialmente os alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito de Santa Bárbara d'Oeste".

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO

- Relator -

- Membro -

CLAUDEMIR DORIGON

- Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=18T2DPW720173X84> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 18T2-DPW7-2017-3X84



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 18T2-DPW7-2017-3X84